

|                        |                |   |          |
|------------------------|----------------|---|----------|
| Processo: 030/60019/14 | Data: 13/02/14 | Rubr.: <i>Deusimar</i><br>Deusimar<br>Mat. 239870-5 | Fls.: 33 |
|------------------------|----------------|---|----------|

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 28 como fundamentação integrante desta decisão, para cancelar o Auto de Infração nº 00032 de 10/02/2014, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPf, para providências de estilo.**

SMF, em 07/07/2014

  
CESAR AUGUSTO BARBIERO  
Secretário Municipal de Fazenda